

## publicação legal



REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA  
Danusa Maria de Camargo Dias Araújo  
Oficial

EDITAL DE LOTEAMENTO  
(Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979)

**Danusa Maria de Camargo Dias Araújo**, Oficial do Registro de Imóveis, desta Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, faz saber a todos os interessados que **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR**, sociedade de economia mista, com sede em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ nº 76.592.807/0001-22, protocolou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para o registro de um Loteamento denominado **VILA RURAL SILVIO FACCINI**, sobre o lote de terras nº 127-B-8, Gleba Atalaia, com a área total de 183.011,94m<sup>2</sup>, da Gleba Atalaia, situado no município de Presidente Castelo Branco-PR, Fórum Regional de Nova Esperança da Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, havido pelo R.6 da Matrícula nº 1.084 deste Ofício. O Loteamento conterá uma rua denominada Rua Projetada A, duas quadras denominadas Quadra A e Quadra B. A Quadra A, possui 24 (vinte e quatro) lotes, numerados de 01 a 24, sendo o lote 23 destinado ao Município e o lote nº 24 destinado à área verde. A Quadra B possui 27 (vinte e sete) lotes, numerados de 01 a 27. A área destinada aos lotes é de 121.799,85 m<sup>2</sup>, a área destinada à rua é de 13.655,56 m<sup>2</sup>, a área destinada ao Município é de 23.401,18 m<sup>2</sup> e a área destinada a reserva Legal é de 24.155,35 m<sup>2</sup>. O citado loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, conforme Decreto Municipal nº 161/2020 de 06/10/2020. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do Artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79. Nova Esperança, 09 de fevereiro de 2021. Eu, Danusa Maria de Camargo Dias Araújo, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. (Assinado Digitalmente)



Av. 14 de Dezembro, nº 876, Sala 01 – CEP: 87600-000

Telefone: (44) 3252-5054

Novo Esperança - PR

e-mail: recepcao@rinovaesperanca.com.br

DANUSA MARIA Assinado de forma digital por DANUSA MARIA DE CAMARGO DIAS ARAUJO:03078564967 Dados: 2021/02/09 16:25:03'00"



REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA  
Danusa Maria de Camargo Dias Araújo  
Oficial

EDITAL DE LOTEAMENTO

(Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979)

**Danusa Maria de Camargo Dias Araújo**, Oficial do Registro de Imóveis, desta Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, faz saber a todos os interessados que **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR**, sociedade de economia mista, com sede em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ nº 76.592.807/0001-22, protocolou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para o registro de um Loteamento denominado **VILA RURAL ANGELIM AVANCI**, sobre o lote de terras nº 341-A, Gleba Atalaia, com a área total de 302.500,00 m<sup>2</sup>, da Gleba Atalaia, situado no município de Presidente Castelo Branco-PR, Fórum Regional de Nova Esperança da Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, havido pelo R.17 da Matrícula nº 293 deste Ofício. O Loteamento conterá uma rua denominada Rua Projetada A, duas quadras denominadas Quadra A e Quadra B. A Quadra A, possui 24 (vinte e quatro) lotes, numerados de 01 a 24, sendo o lote 23 destinado ao Município e o lote nº 24 destinado à área verde. A Quadra B possui 27 (vinte e sete) lotes, numerados de 01 a 27. A área destinada aos lotes é de 248.228,81 m<sup>2</sup>, a área destinada à rua é de 14.523,21 m<sup>2</sup>, a área destinada ao Município é de 10.571,25 m<sup>2</sup> e a área destinada a Reserva Legal é de 29.176,73 m<sup>2</sup>. O citado loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, conforme Decreto Municipal nº 161/2020 de 06/10/2020. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do Artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79. Nova Esperança, 09 de fevereiro de 2021. Eu, Danusa Maria de Camargo Dias Araújo, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. (Assinado Digitalmente)



Av. 14 de Dezembro, nº 876, Sala 01 – CEP: 87600-000

Telefone: (44) 3252-5054

Novo Esperança - PR

e-mail: recepcao@rinovaesperanca.com.br

DANUSA MARIA Assinado de forma digital por DANUSA MARIA DE CAMARGO DIAS ARAUJO:03078564967 Dados: 2021/02/09 16:25:03'00"

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA  
Danusa Maria de Camargo Dias Araújo  
Oficial

EDITAL DE LOTEAMENTO

(Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979)

**Danusa Maria de Camargo Dias Araújo**, Oficial do Registro de Imóveis, desta Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, faz saber a todos os interessados que **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR**, sociedade de economia mista, com sede em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ nº 76.592.807/0001-22, protocolou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para o registro de um Loteamento denominado **VILA RURAL PEDRO DOS SANTOS**, sobre o lote de terras nº 344-A, Gleba Atalaia, com a área total de 242.000,00 m<sup>2</sup>, da Gleba Atalaia, situado no município de Presidente Castelo Branco-PR, Fórum Regional de Nova Esperança da Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, havido pelo R.6 da Matrícula nº 11.768/2019 deste Ofício. O Loteamento conterá duas quadras denominadas Rua Projetada A e D, três quadras denominadas Quadra A, 1, Quadra 2 e Quadra 3. A Quadra 1, possui 9 (nove) lotes, numerados de 01 a 9. A Quadra 2 possui 12 (doze) lotes, numerados de 01 a 12, sendo o lote 11 destinado ao Município e o lote nº 12 destinado à área verde. A Quadra 3, possui 13 (treze) lotes, numerados de 1 a 13. A área destinada aos lotes é de 163.968,731 m<sup>2</sup>, a área destinada à rua é de 8.299,95 m<sup>2</sup> e a área destinada ao Município é de 57.703,14 m<sup>2</sup>. O citado loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, conforme Decreto Municipal nº 161/2020 de 06/10/2020. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do Artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79. Nova Esperança, 09 de fevereiro de 2021. Eu, Danusa Maria de Camargo Dias Araújo, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. (Assinado Digitalmente)



Av. 14 de Dezembro, nº 876, Sala 01 – CEP: 87600-000

Telefone: (44) 3252-5054

Novo Esperança - PR

e-mail: recepcao@rinovaesperanca.com.br

DANUSA MARIA Assinado de forma digital por DANUSA MARIA DE CAMARGO DIAS ARAUJO:03078564967 Dados: 2021/02/09 16:14:31-03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ  
Prefeito Giacomo Madalozzo 234 - Centro  
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax: (44) 3435-1222  
CNPJ: 12.213.043/0001-34  
PODER EXECUTIVO  
PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ  
E-mail: planaltinadoparaná@pref.gov.br.gov.br

PORTARIA N.º 54/2021

**Súmula:** Concede férias regulamentares.

**CELSO MAGGIONI**, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 30 dias de férias regulamentares a servidora do Conselho Tutelar da municipalidade conforme discriminação abaixo:

1. Graci Maria Jorge Piovezan Mat. 5041 PER/10/2020-09/01/2021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2021.

Celso Maggioni  
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ  
Prefeito Giacomo Madalozzo 234 - Centro  
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax: (44) 3435-1222  
CNPJ: 12.213.043/0001-34  
PODER EXECUTIVO  
PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ  
E-mail: planaltinadoparaná@pref.gov.br.gov.br

PORTARIA, N.º 53 de 19 de fevereiro de 2021

**Súmula:** Nomeia os membros da Comissão de Processo Seletivo de Estágio para ano de 2021, e dá outras providências.

**CELSO MAGGIONI**, Prefeito do Município de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

**Considerando o princípio constitucional da imparcialidade, que rege toda a atividade da Administração Pública, conforme artigo 37, caput, da CF/88;**

**Considerando que o estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando instituições de ensino, conforme o artigo 1º, da Lei Federal nº 11.788/2008;**

**Considerando a Lei Municipal nº 143/2019, que dispõe sobre a concessão de estágio no âmbito do Poder Executivo Municipal;**

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os membros da Comissão do 1º Processo Seletivo de Estágio para ano de 2021, a fim de que deem andamento na elaboração de Editais e atos necessários à realização de seleção de estagiários, através de processo seletivo de provas objetivas, para classificação e obtenção de cadastro reserva de estudantes que se amoldem às regras do instrumento de seleção.

§1º A comissão terá como integrantes os servidores OVIDIO APARECIDO SCHIAVO NETTO (Professor), SIMONE BILIBIO ORFANELI (Professora), TEREZA CIRILO DA SILVA (Educadora).

§2º A comissão terá como Presidente a servidora SIMONE BILIBIO ORFANELI, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

§3º A comissão deverá apresentar o Processo Seletivo findo e homologado pelo Prefeito Municipal à Secretaria Geral, a qual, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tornar-se-á responsável pela convocação dos estagiários, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas em cada setor.

Art. 2º O Processo Seletivo deverá respeitar aos ditames da Lei Geral de Estágios, Lei Federal nº 11.788, de 25 de novembro de 2008, da Lei Municipal nº143, de 27 de dezembro de 2019 e do art. 37, caput, da Constituição Federal, bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Planaltina do Paraná - PR, 19 de fevereiro de 2021.

CELSO MAGGIONI  
Prefeito

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICA HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 01/2021

O Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, conforme proposta do Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares de saúde com disponibilidade médica em urgência e emergência atendimentos especializados clínicos e cirúrgicos de média e alta complexidade, para as rede de atenção, procedimentos e exames de apoio diagnósticos especializado para Secretaria Municipal de Saúde pelos valores e serviços fixados em Edital de Credenciamento, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, compreendendo Plantões de 12 (doze) horas noturnas segunda-feira a sexta-feira, finais de urgência e emergência, atendimentos clínicos e cirúrgicos de média e alta complexidade, torna Público a **ADJUDICAÇÃO**, em nome do seguinte empresa Credenciada: **EMANUELYCAMARGO BARBOSA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob nº 40.246.924/0001-97, com sede na Travessa FR Embaúbas, 56, Quadra 108, CEP 19.274-000, Município de Rosana - SP., e-mail:dianacantabilidades@hotmail.com, telefone (18)981791900, que apresentou proposta para o item 01, com valor Unitário de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) por plantão, perfazendo um valor total de R\$ 158.400,00 (Cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).

Nos termos do Parecer Jurídico nº 22/2021 de 19/02/2021.

Diamante do Norte, 19 de fevereiro de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA  
Prefeito Municipal



REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA  
Danusa Maria de Camargo Dias Araújo  
Oficial

EDITAL DE LOTEAMENTO

(Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979)

**Danusa Maria de Camargo Dias Araújo**, Oficial do Registro de Imóveis, desta Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, faz saber a todos os interessados que **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR**, sociedade de economia mista, com sede em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ nº 76.592.807/0001-22, protocolou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para o registro de um Loteamento denominado **VILA RURAL SILVIO FACCINI**, sobre o lote de terras nº 127-B-8, Gleba Atalaia, com a área total de 183.011,94m<sup>2</sup>, da Gleba Atalaia, situado no município de Presidente Castelo Branco-PR, Fórum Regional de Nova Esperança da Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, havido pelo R.6 da Matrícula nº 1.084 deste Ofício. O Loteamento conterá uma rua denominada Rua Projetada A, duas quadras denominadas Quadra A e Quadra B. A Quadra A, possui 24 (vinte e quatro) lotes, numerados de 01 a 24, sendo o lote 23 destinado ao Município e o lote nº 24 destinado à área verde. A Quadra B possui 27 (vinte e sete) lotes, numerados de 01 a 27. A área destinada aos lotes é de 121.799,85 m<sup>2</sup>, a área destinada à rua é de 13.655,56 m<sup>2</sup>, a área destinada ao Município é de 23.401,18 m<sup>2</sup> e a área destinada a reserva Legal é de 24.155,35 m<sup>2</sup>. O citado loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, conforme Decreto Municipal nº 161/2020 de 06/10/2020. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias